



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-PA Nº 040/2019.

Instituir sobre a regulação para criação de Comissão de Ética de Enfermagem em Instituições onde se desenvolvam atividades de Enfermagem no Estado do Pará.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro-Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2018, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza a criação de Comissão de ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

Considerando deliberação do Plenário em sua 501ª Reunião Ordinária.

DECIDEM:

Art. 1º Regulamentar a criação de Comissão de Ética de Enfermagem em todas as instituições onde existem atividades de Enfermagem, no Estado do Pará, que tem a qualidade de órgão representativo do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, nas questões éticas da profissão.

Art. 2º Instituir, na forma de anexo, o Regimento para a criação, formação e funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor na data de assinatura, independente de publicação oficial, revogando especialmente a Decisão Coren-PA nº 094/2016, e outras disposições em contrário.

Belém-PA, 23 de janeiro de 2019.

Dra. Danielle Cruz Rocha
Presidente

Dr. Horácio Ferreira Cunha Bastos
Conselheiro Secretário